

*f  
Estela  
Silva*

## REUNIÃO DO JÚRI

### RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO - MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL

#### ATA NÚMERO UM

----- Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na presença de todos os elementos, o júri responsável pela tramitação do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela Subdiretora, Professora Ana Maria da Costa Silva Neves, Professora Jacinta Margarida Ribeiro Santos Serrano, Coordenadora EMAEI, e pela Adjunta do Diretor, Professora Estela Maria Soares de Almeida e Silva, que conduzirá todo o processo.

----- Deliberou o Júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem do dia:

----- Ponto um: Fixação dos critérios de seleção, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final;

----- Ponto dois: Critérios de exclusão e de desempate.

#### NOTA PRÉVIA

1.º O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, meio horário (18h semanais), no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para substituição da Mediadora Linguística e Cultural, que se encontra a faltar por atestado médico.

2.º O presente procedimento concursal é aberto na plataforma SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação), nos termos do disposto na Nota Informativa sobre Mediadores Linguísticos e Culturais, de 23 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), e na autorização emitida pelo Senhor Delegado Regional de Educação do Norte.

3.º O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Especializado - Mediador Linguístico e Cultural para dar respostas adequadas a alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial, de acordo com o seguinte perfil de competências:

-Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

*f  
Estat  
xul/23*

- 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. -----
  - 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. -----
  - 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. -----
  - 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. -----
  - 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. -----
  - 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores. -----
- 4.º Habilidades literárias exigidas:** Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações). -----
- 5.º É condição de admissão que o candidato possua:** -----
- a) Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) em Sociologia, Educação Social, Ciências da Educação, Psicologia ou outra área das Ciências da Educação. -----
  - b) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal. -
  - c) Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa e/ou espanhol. -----
- 6.º Formalização das candidaturas:** Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE – e formalizada através do envio, por via eletrónica, para o endereço de email [concurso@aeferreiradasilva.org](mailto:concurso@aeferreiradasilva.org), até às 23:59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos: -----
- a) Fotocópia do Certificado de Habilidades; -----
  - b) Ficha (modelo próprio utilizado para aplicação do critério de seleção – avaliação do portefólio), disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas e que segue em anexo ao presente aviso (*Anexo I*); -----
  - c) Fotocópia dos documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações referidas no portefólio; -----

Este documento é de propriedade da AEAF - Dr. Ferreira da Silva.

-- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; -----

-- e) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos, caso se aplique. -----

7.º Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos critérios de seleção é faseada da seguinte forma: -----

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios "avaliação do Portefólio" e "Número de Anos de Experiência Profissional na Área"; -----

b) A realização da Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção; Avaliação do Portfólio e Número de Anos de Experiência Profissional na Área; -----

c) É dispensada a aplicação do critério de seleção Entrevista de Avaliação de Competências aos candidatos, que se consideram excluídos na aplicação dos critérios de seleção anteriores;

d) Após a aplicação dos critérios de seleção é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. -----

----- Relativamente ao ponto um da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 28/2017, 15 de março), são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados: -----

----- a) A avaliação do Portefólio (AP); -----

----- b) Número de Anos de Experiência Profissional na Área (EP); -----

----- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. -----

----- Ponderação dos critérios de seleção: -----

----- a) A avaliação do Portefólio (AP) — 30%; -----

----- b) Número de Anos de Experiência Profissional na Área (EP) — 35%; -----

----- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 35%. -----

----- Subponderação e Valoração dos critérios de seleção: (*Anexo II*) -----

----- Classificação final (CF): -----

----- A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar: -----

----- CF = 30% (AP) + 35% (EP) + 35% (EAC) -----

----- Grelha classificativa (Anexo III) -----

----- Relativamente ao ponto dois da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- São motivos de exclusão do presente procedimento: -----

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----

b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos critérios de seleção; -----

c) A falta de entrega da Ficha (modelo próprio utilizado para aplicação do critério de seleção "Avaliação do Portfólio"), disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas e que segue em anexo ao aviso de abertura; -----

d) Apresentação, em Curriculum Vitae, das informações necessárias para aplicação do primeiro critério de seleção; -----

e) Ausência de documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações dos candidatos; -----

f) Prestação de falsas declarações; -----

g) A falta de comparência dos candidatos à Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência/desempate a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, caso tenha havido exclusão de candidatos. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt). -----

----- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os critérios de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada critério de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, é afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri e que será publicitada no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas ([www.aeferreiradasilva.org](http://www.aeferreiradasilva.org)). -----

### Assinaturas

A Secretária

Estela Almeida e Silva  
(Estela Maria Soares de Almeida e Silva)

A Presidente da reunião

Ane Maria Costa Neves  
(Ana Maria da Costa Silva Neves)

O Júri:

Ane Neves  
Estela Almeida e Silva  
Fernanda Margarida Ribeiro Santos Sennaragama

## PORTEFÓLIO

A alteração de algum dos campos do presente modelo implica a exclusão do candidato.

### Técnico Especializado

#### “MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL”

**Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva**

(Cucujães – Oliveira de Azeméis)

#### 1. Identificação do/a Candidato/a:

<b>Nome:</b> .	
<b>n.º BI/CC :</b> (anexar comprovativos)	<b>Data de nascimento:</b> .
<b>Morada</b> .	
<b>E-mail:</b> .	<b>Telemóvel:</b> .
<b>N.º Candidato DGAE:</b> .	

*f  
Estes  
gostaria*

## 2. Critérios de seleção:

### A - Avaliação do Portfólio

**A.1) Habilidade académica (assinalar com um X e anexar comprovativo)**

**Doutoramento em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação**

**Mestrado Pós-Bolonha em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação**

**Licenciatura em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação**

**Licenciatura em Psicologia com estágio em contexto escolar**

**Outra Licenciatura**

**A.2) Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações ou Direitos Humanos**

(assinalar com um X e anexar comprovativo)

**Mais de 3 anos de experiência comprovada**

**Experiência comprovada entre 1 e 3 anos**

**Experiência comprovada até 1 ano**

**Sem experiência comprovada**

**A.3) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade**

(assinalar com um X e anexar comprovativo)

**Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas****Participação ativa entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas****Sem participação comprovada por entidades reconhecidas****A.4) Proficiência linguística**

(assinalar com um X e anexar comprovativo)

**Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e proficiente (B1 ou B2) em espanhol****Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e proficiente (B1 ou B2) em inglês e espanhol****Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês****Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em espanhol****Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em outra língua estrangeira que não o inglês e o espanhol**  
**Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português**

*Stacy  
Hillcrest*

**B – Número de Anos de Experiência Profissional na Área (pessoal ou profissional em contexto de diversidade étnico-cultural, tais como, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade)**  
(anexar comprovativos)

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

A resulta da aplicação da fórmula  $A = N.^o\ de\ dias\ de\ serviço / 365$ , arredondado às centésimas.

A – N.º de anos de trabalho na área de Educação Social, Sociologia, Psicologia ou em trabalho em contextos de diversidade étnico-cultural, relacionados com as migrações ou com Direitos Humanos outra área das Ciências Sociais e Humanas

F  
Estet  
K  
Socia

### **3. Outros elementos relevantes:**

## **Critérios e Subcritérios do Concurso de contratação de Técnico Especializado (MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL)**

### **A - Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30%**

**A.1.) Habilidade Académica** com a subponderação de 7% (com a pontuação máxima de 20 pontos):

A.1.1) Doutoramento em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação - vinte (20) pontos

A.1.2) Mestrado Pós-Bolonha em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação - quinze (15) pontos

A.1.3) Licenciatura em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação - dez (10) pontos

A.1.4) Licenciatura em Psicologia com estágio em contexto escolar - cinco (5) pontos

A.1.5) Outra Licenciatura - um (1) ponto

**A.2.) Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações ou Direitos Humanos** com a subponderação de 8 % (com a pontuação máxima de 20 pontos)

A.2.1) Mais de 3 anos de experiência comprovada - vinte (20) pontos

A.2.2) Experiência comprovada entre 1 e 3 anos - dez (10) pontos

A.2.3) Experiência comprovada até 1 ano - cinco (5) pontos

A.2.5) Sem experiência comprovada - um (1) ponto

**A.3) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade** com a subponderação de 8 % (com a pontuação máxima de 20 pontos)

A.3.1) Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas - vinte (20) pontos

A.3.2) Participação ativa entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas - dez (10) pontos

A.3.3) Sem participação comprovada por entidades reconhecidas - um (1) ponto

*F*  
*EST*  
*ALUSCET*

A.4) Proficiência linguística com subponderação de 7% (com a pontuação máxima de 20 pontos)

- A.4.1) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e proficiente (B1 ou B2) em espanhol - vinte (20) pontos
- A.4.2) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e proficiente (B1 ou B2) em inglês e espanhol - quinze (15) pontos
- A.4.3) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês - dez (10) pontos
- A.4.4) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em espanhol - oito (8) pontos
- A.4.5) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em outra língua estrangeira que não o inglês e o espanhol - cinco (5) pontos
- A.4.6) Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português - um (1) ponto

**B – Número de Anos de Experiência Profissional na Área (pessoal ou profissional em contexto de diversidade étnico-cultural, tais como, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade) com uma ponderação de 35%**

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = (A \times 35)/Max$$

em que A resulta da aplicação da fórmula  $A = N.^o\ de\ dias\ de\ serviço/365$ , arredondado às centésimas

**A – N.<sup>o</sup> de anos de trabalho na área de Educação Social, Sociologia, Psicologia ou em trabalho em contextos de diversidade étnico-cultural, relacionados com as migrações ou com Direitos Humanos outra área das Ciências Sociais e Humanas.**

**Max** – valor máximo de A da lista dos candidatos ao horário

**C - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%**

*J  
Esteja  
atento*

**C.1) Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal com a subponderação de 15% (com a pontuação máxima de 80 pontos)**

- C.1.1) Facilidade de expressão/dicção - de quatro (4) a vinte (20) pontos
- C.1.2) Segurança e clareza dos assuntos expostos - de quatro (4) a vinte (20) pontos
- C.1.3) Assertividade na gestão do relacionamento com os outros - de quatro (4) a vinte (20) pontos
- C.1.4) Ética na gestão do relacionamento com os outros - de quatro (4) a vinte (20) pontos

**C.2) Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas com a subponderação de 20% (com a pontuação máxima de 120 pontos)**

- C.2.1) Excelente qualidade e adequação - cento e vinte (120) pontos
- C.2.2) Boa qualidade e adequação - noventa e seis (96) pontos
- C.2.3) Satisfatória qualidade e adequação - setenta e dois (72) pontos
- C.2.4) Reduzida qualidade e adequação - quarenta e oito (48) pontos
- C.2.5) Insuficiente qualidade e adequação - vinte e quatro (24) pontos

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

Os candidatos devem enviar toda a documentação solicitada para o email ([concurso@aeferreiradasilva.org](mailto:concurso@aeferreiradasilva.org)). As informações referentes ao critério de seleção “Avaliação do Portefólio” terão de ser disponibilizadas em modelo próprio para o efeito (Ficha) e que se encontra disponível na página do Agrupamento de Escolas.

O Aviso de Abertura e informação adicional poderá ser consultado em [www.aeferreiradasilva.org](http://www.aeferreiradasilva.org)

?????????

TE-??

Esteja preso

Avaliação do Portfólio	"Mediator Linguístico e Cultural"	30%
a.1) <b>Habilidade Académica - 7% (20 pontos)</b>		
Doutoramento em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação = 20 pontos		
Mestrado Pós-Bolonha em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação = 15 pontos		0,00
Licenciatura em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação = 10 pontos		
Licenciatura em Psicologia com estágio em contexto escolar = 5 pontos		
Outra Licenciatura = 1 ponto		
a.2) <b>Experiência profissional de intervenção em ... - 8% (20 pontos)</b>		
Mais de 3 anos de experiência comprovada = 20 pontos		
Experiência comprovada entre 1 e 3 anos = 10 pontos		0,00
Experiência comprovada até 1 ano = 5 pontos		
Sem experiência comprovada = 1 pontos		
a.3) <b>Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade - 8% (20 pontos)</b>		
Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas ... = 20 pontos		
Participação ativa entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas ... = 10 pontos		0,00
Sem participação comprovada por entidades reconhecidas = 1 ponto		
a.4) <b>Proficiência linguística - 7% (com a pontuação máxima de 20 pontos)</b>		
Utilizador ... (C1 ou C2) no português e em inglês e proficiente (B1 ou B2) em espanhol = 20 pontos		
Utilizador ... (C1 ou C2) no português e proficiente (B1 ou B2) em inglês e espanhol = 15 pontos		
Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês = 10 pontos		0,00
Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em espanhol = 8 pontos		
Utilizador ... (C1 ou C2) no português e em outra língua ... que não o inglês e o espanhol = 5 pontos		
Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português = 1 ponto		
<b>Total da Avaliação do Portfólio</b>		0,00
	Classificação total da Avaliação do Portefólio (em valores)	= 0,00
b) <b>Número de Anos de Experiência Profissional na Área</b>		35%
N.º dias de serviço		
A	0	#####
Max		
	Classificação total do Número de Anos de Experiência Profissional (em valores)	= #DIV/0!
<b>Total da Pontuação - 1.ª Parte</b>		#####
	Classificação total da 1.ª parte (em valores)	= #DIV/0!

<b>Entrevista</b>	35%	
c.1) Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal = máx. 80 - 15 %	0,0 0,00	
c.2) Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas = máx. 120 - 20 %	0,0 0,00	
<b>Total da Entrevista</b>	0,00	
<b>Total da Pontuação - 2.ª Parte</b>	0,00	
	Classificação total da 2.ª parte (em valores)	= 0,00
<b>Total da Pontuação Obtida</b>	#####	

(Anexo III)

Classificação Final (em valores) = #####

A  
Estev  
Júnior

Entrevista			
<b>c.1) Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal = máx. 80 - 15%</b>			
1º Facilidade de expressão/dicção	4-8-12-16-20	<input type="text"/>	
2º Segurança e clareza dos assuntos expostos	4-8-12-16-20	<input type="text"/>	
3º Assertividade na gestão do relacionamento com os outros	4-8-12-16-20	<input type="text"/>	
4º Ética na gestão no relacionamento com os outros	4-8-12-16-20	<input type="text"/>	
	Total =	0	0,00
<b>c.2) Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas = máx. 120 - 20%</b>			
5º Excelente qualidade e adequação	120	<input type="text"/>	
6º Boa qualidade e adequação	96	<input type="text"/>	
7º Satisfatória qualidade e adequação	72	<input type="text"/>	
8º Reduzida qualidade e adequação	48	<input type="text"/>	
9º Insuficiente qualidade e adequação	24	<input type="text"/>	
			0,00
<b>Total da Pontuação da Entrevista - 2.ª Parte</b>			
			0,00